



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

(Processo Adm. nº 2019/10511)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário da Cidadania – Paulo Henrique de Campos Soranz, portador da cédula de identidade RG nº 20.982.800-6 e CPF nº 203.359.908-60;

E

CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.658.159/0001-26 , fixado à Rua João Francisco Rosa nº 250, Vila Angélica, Sorocaba – SP CEP: 18065-410 , representada por seu presidente Sr(a). Gelfe Franco Luiz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 26.927.435-2 e CPF 432.587.940-49;

Com fundamento na Lei Federal 13019/14; alterada pela Lei Federal nº 13.204/15; na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; alterada pela Lei nº 12.435/2011; na Lei Municipal Orçamentária nº 12.160/2019 de 26 de Dezembro de 2019; no Decreto Municipal nº 23.497/18; e no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SECID, firmam o presente Termo aditivo, conforme o acordo firmado nos autos da ação civil pública processo nº 1044477-70.2019.8.26.0602 com o objetivo de repactuar o ajuste firmado em relação ao valor do Termo de Colaboração vigente, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em razão do presente TERMO ADITIVO fica repactuado o valor do Termo de Colaboração vigente, conforme segue:

I – O valor da per capita por acolhido passe de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II – O valor do repasse mensal passa a ser de: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

III - O valor do presente Termo de Colaboração na sua vigência, passa a ser de: R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais)

1.2 A repactuação de que trata o item anterior aplicar-se-à às parcelas repassadas a partir de Julho/2020

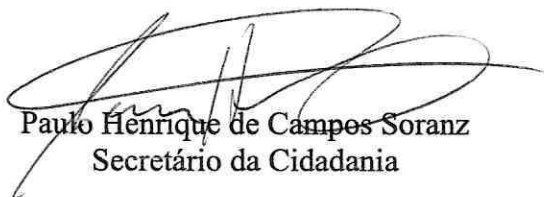
1.3 O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidos os demais termos da parceria vigente.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 27 de Julho de 2020.



Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário da Cidadania



Gelfe Franco Luiz
Presidente Casa Nossa Senhora das Graças

Testemunha 1

Nome: Fabiano Mangunio Rolim
CPF: 219127596371

Testemunha 2

Nome: Rosilei Bernardes
CPF: 20243402880